

**ATA DE JULGAMENTO  
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2018**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, conforme diretrizes expedidas pelo Projeto “Recuperação e Proteção dos Serviços de Relacionados ao Clima e à Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil - PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA”, reuniram-se na sala 107, localizada no Bloco “E” do Edifício Finatec, os membros da Comissão de Seleção, para realização da **Seleção Pública nº 007/2018 – FINATEC**, objetivando a aquisição veículos tipo Caminhonete, Suv e Hatch. O Edital foi divulgado via internet nos sítios [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br), e afixado aviso de publicação do Edital no mural da Finatec. Presentes no ato: Matheus Vilela Gonçalves da Fonseca, Comprador da Comissão de Seleção, Patrícia de Oliveira Loureiro, Edson Alves de Sousa e Alisson Macedo de Lima – Membros da Comissão, nomeados pelo Ato da Diretoria Executiva nº 013/2017, de 07 de novembro de 2017. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **FCA – FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA e DISVECO LTDA**. Posteriormente, iniciamos o recebimento dos envelopes: “1” – Proposta de Preços e “2” – Documentos de Habilitação. Em ato contínuo, abrimos o envelope “1” contendo a proposta comercial para análise do detalhamento da especificação do objeto, sobre o critério de menor preço por lote, cujos valores das propostas seguem no quadro abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>LOTE 02</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>FCA – FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA</b>	R\$ 142.900,00	R\$ 428.700,00
<b>EMPRESA</b>	<b>LOTE 01</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>DISVECO LTDA</b>	171.260,00	171.260,00
<b>EMPRESA</b>	<b>LOTE 02</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>DISVECO LTDA</b>	248.400,00	745.200,00
<b>EMPRESA</b>	<b>LOTE 03</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>DISVECO LTDA</b>	47.350,00	94.700,00

Posteriormente, foi dado início a fase de lances, sendo os valores da empresa **FCA – FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA** reduzidos conforme abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>LOTE 02</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>FCA – FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA</b>	R\$ 141.900,00	R\$ 425.700,00

A empresa **DISVECO LTDA** não ofertou lances.

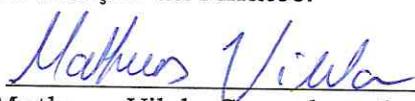
Em continuidade ao certame, foi aberto o envelope “2” contendo os documentos de Habilitação das proponentes detentoras dos MENORES VALORES, conforme previsto no item 10.1 do Edital. Assim, após averiguação dos documentos, constatamos que esses estavam em consonância com o estabelecido no Edital e por consequência as empresas **FCA – FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA** e **DISVECO LTDA** foram considerada **HABILITADAS**. No curso do certame, a empresa **DISVECO LTDA** informou que diante da possibilidade de isenção do IPVA, ora prevista na Lei Distrital nº 4.733/2011, em seu artigo 2º, inciso III, que aduz que “o contribuinte beneficiário, quando for pessoa jurídica, tem de comprovar regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e à Fazenda Pública do Distrito Federal”, poderá a empresa, caso seja obtida a isenção prevista no referido dispositivo legal, reabrir a negociação dos valores, que ensejar no abatimento de R\$ 1.450,00, em cada veículo. As propostas foram rubricadas por ambos representantes das empresas e pelos membros da Comissão. Assim, foi informado pela Comissão de Seleção que as propostas atualizadas em função dos valores seriam submetidas à avaliação da área requisitante. Após análise da área requisitante foi solicitado o cancelamento dos lotes 01 e 02 pelos motivos abaixo transcritos: 

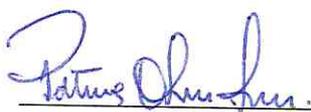
- a) “a estimativa média obtida em pesquisa de preços, ainda na fase de elaboração do Termo de Referência e da elaboração do Pedido de Compras no CONVENIAR, foi superada em cerca de 50%, não havendo justificativa que ampare um gasto adicional deste montante, nem mesmo margem para ampliação dos investimentos sem que houvesse o comprometimento de resultados do Projeto;

- b) os veículos ofertados possuem alta tecnologia e equipamentos opcionais de última geração, tornando-o muito sofisticado para a atuação pretendida, bem como com a frota do Estado de São Paulo, onde será futuramente incorporado, uma vez que a diretriz para a aquisição destes bens no Estado de São Paulo é a de “que sejam efetuados em versões básicas de linha de produção;
- c) ainda neste contexto, e seguindo as condutas administrativas adotadas pela atual Administração, a manutenção de equipamento tão sofisticado poderia, futuramente, impactar os gastos com custeio operacional decorrentes de serviços de manutenção preventiva e corretiva para garantir seu pleno funcionamento”.

Será concedido aos licitantes que desejarem recorrer em face das considerações previstas nesta Ata, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, que deverão ser protocolados na FINATEC.

O presente processo será encaminhado à Autoridade competente para HOMOLOGAÇÃO e demais atos inerentes a essa Seleção Pública. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Comprador e membros da Comissão de Seleção da Finatec.

  
\_\_\_\_\_  
Matheus Vilela Gonçalves da Fonseca  
Comprador

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia de Oliveira Loureiro  
Membro da Comissão de Seleção

  
\_\_\_\_\_  
Alisson Macedo de Lima  
Membro da Comissão de Seleção

  
\_\_\_\_\_  
Edson Alves de Sousa Membro da  
Membro Suplente da Comissão de  
Seleção